

# ARQUITECTAR 07

PRÉMIO ARQUITECTO REVELAÇÃO

Nova fase  
de inscrições até  
30 de Outubro  
de 2007\*

## Artigo 1º - Objectivo do Prémio

O **Prémio Arquitectar** é uma iniciativa que visa distinguir jovens talentos na área da Arquitectura em Portugal e pretende sublinhar o contributo das gerações emergentes no desenvolvimento de ideias, tecnologias e materiais inovadores. É um elogio à liberdade criativa dos participantes.

Considera-se para efeitos de primeiro prémio um projecto que se destaque, entre outros critérios a ponderar, pela sua qualidade conceptual, inventiva, técnica e formal. Será ainda atribuída uma Menção Honrosa.

## Artigo 2º - Apresentação de Candidaturas

1. A Inscrição deverá ser feita até 30 de Outubro de 2007, através do preenchimento e envio de um boletim publicado na edição de Agosto/Setembro e Outubro/Novembro da revista *Arquitectura & Construção*. Para efeito de inscrição deverá ser feito o pagamento no valor simbólico de 10€ (Estudantes) e 30€ (Profissionais) para o NIB 0010 0000 21128990002 49. Juntamente com o boletim, deverão ser enviados uma fotocópia do BI, certificado de habilitações e o comprovativo do pagamento.

2. As candidaturas bem como os projectos – cujas premissas, em prol da liberdade de criação que assim se entende promover, obedecem apenas ao mote genérico *Morada Unifamiliar* – deverão ser enviados para: Edimpresa - Revista *Arquitectura & Construção* Prémio *Arquitectar* - Edifício S. Francisco de Sales, Rua Calvet de Magalhães, 242. Laveiras, 2770-022 Paço de Arcos, Portugal – sendo posteriormente avaliadas pelo júri, cuja composição será em breve anunciada.

3. Este concurso destina-se a estudantes e profissionais de Arquitectura com idade até 35 anos à data da inscrição. Os participantes poderão habilitar-se com projectos individuais ou elaborados em grupos interdisciplinares;

4. Apresentação e entrega dos projectos: Os projectos deverão ser entregues até 30 de Dezembro de 2007 na Edimpresa da seguinte forma:

# ARQUITECTAR 07

## PRÉMIO ARQUITECTO REVELAÇÃO

- Apresentação em dois painéis de formato padrão (A1) montados sobre suporte plano, rígido, leve e resistente. Todos os projectos deverão especificar a escala respectiva, incluindo, se necessário, breve memória descritiva e ficha técnica individual ou colectiva do proponente. A composição dos elementos descritivos competirá a cada candidato, podendo comportar esboços, desenhos técnicos, renderings ou outras possíveis soluções de apresentação;

- A entrega dos painéis deverá ser acompanhada de um CD contendo os elementos respectivos apresentados a concurso, nos formatos .jpg ou .pdf, bem como um documento em formato .doc com a memória descritiva do projecto;

**5.** Em caso de danos ou extravios, a Edimpresa declina qualquer responsabilidade ou indemnização. Os projectos apresentados – proponentes e/ou premiados – ficarão na posse de Arquitectura & Construção/ Square Imobiliária, podendo ser objecto de divulgação, em moldes a estabelecer, sem que isso implique a cedência, temporária ou definitiva, dos direitos de autor dos respectivos titulares.

**6.** Os projectos apresentados ao “Prémio Architectar”, não serão devolvidos.

### Artigo 3º - Pré-selecção

**Shortlist e Maqueta:** De entre os projectos apresentados o júri escolherá uma shortlist dos 10 projectos finalistas. Os proponentes seleccionados nesta etapa deverão apresentar, em prazo a estabelecer, uma maqueta do projecto a concurso. As diferentes maquetas poderão ser objecto de exposição, não havendo, nesta fase, lugar a contrapartidas, pecuniárias ou outras.

### Artigo 4º - Júri de Atribuição

**1.** Para a atribuição do “Prémio Architectar” é exclusivamente competente o Júri de Atribuição, que deliberará, soberanamente, por critérios que considere os mais adequados aos objectivos deste Prémio.

**2.** O júri de Atribuição é composto por um núcleo de Arquitectos (número e nomes a confirmar), bem como uma equipa A&C (número e nomes a confirmar).

# ARQUITECTAR 07

PRÉMIO ARQUITECTO REVELAÇÃO

## Artigo 5º - Comunicação da Decisão

1. A decisão de atribuição do “Prémio Architectar” será comunicada e divulgada em cerimónia pública, em evento próprio para o efeito que terá a publicitação entendida adequada pelos promotores.
2. Os candidatos a quem forem atribuídos o Prémio e a Menção Honrosa comprometem-se expressamente e como condição do recebimento destes a participar nesse evento e a permitirem que a sua imagem e dados seja divulgada, inclusive pela imprensa, e com o conteúdo nos termos entendidos convenientes pelos promotores da iniciativa, em ordem à promoção do Prémio, dos próprios beneficiários, da Edimpresa e Patrocinadores do evento.
3. O 1º Prémio e a Menção Honrosa serão ainda publicados na íntegra nas edições subsequentes da revista Architectura & Construção e no site da Square.

## Artigo 6º - Comissão de acompanhamento

Todo o processo de lançamento, tramitação, interpretação do Regulamento, atribuição e execução do Prémio será responsabilidade da Comissão de Acompanhamento, composta pela equipa da A&C e Square.

## Artigo 7º - O Prémio

1. O “Prémio Architectar” será indivisível.
2. O “Prémio Architectar” será constituído por um 1º Prémio no valor de 5.000€ + 1 Software Revit Architecture Suite 2008.
3. Existirá lugar ainda para uma Menção Honrosa premiada com um estágio profissional no atelier Miguel Saraiva & Associados.
4. Ao vencedor, ao detentor da menção honrosa e aos restantes oito seleccionados será ainda oferecida 1 (uma) assinatura, por um ano, da Revista Architectura & Construção.

# ARQUITECTAR 07

PRÉMIO ARQUITECTO REVELAÇÃO

## Artigo 8º - Comissão de acompanhamento

O “Prémio Architectar” não poderá em caso algum ser concedido a título póstumo.

## Artigo 9º - Comissão de acompanhamento

1. As candidaturas deverão ser apresentadas até 30 de Outubro de 2007.
2. Os respectivos projectos deverão ser apresentados e entregues até 30 De Dezembro 2007.
3. Reunião do Júri para efectuar a pré-selecção (divulgação da shortlist com os 10 finalistas): 1ª quinzena Janeiro 2008.
4. Apresentação da Maqueta pelos 10 finalistas: até final Fevereiro 2008.
5. Divulgação pública do vencedor e cerimónia de entrega do “Prémio Architectar” : Março 2008 (em data a confirmar).
6. Publicação do “Prémio Architectar” e da Menção Honrosa nas edições subsequentes do Architectura & Construção.

## Artigo 9º - Alteração aos prazos e datas constantes deste regulamento

Os prazos e datas constantes deste Regulamento poderão ser alterados por decisão dos Promotores do “Prémio Architectar” 2007, que disso darão prévia e publicamente conta.

**Poderá consultar este regulamento online na página [www.square.pt](http://www.square.pt)**